# PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA UTRAMIG/DEP № 05/2017

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais — UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001 -23, com sede e foro à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP: 30.130-009, por meio de sua Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), torna público, para ciência dos interessados, que se encontram aberto inscrições para o processo seletivo de designação de 01 (um) docente para ministrar as disciplinas abaixo relacionadas do Curso Técnico de Nível Médio de Informática em Nova Lima/MG:

- Ambiente Operacional
- Banco de Dados
- Projetos de Sistemas da Informação
- 1 DA LEGISLAÇÃO
- 1.1- art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
- 1.2- Lei Estadual nº. 10.254/1990;
- 1.3- Lei Estadual nº. 13.656/2000;
- 1.4-Lei Estadual nº 20.591/2012.
- 2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2.1 São parte deste Edital:
- a) Anexo I: Disciplinas, carga-horária e formação acadêmica mínima exigida para o docente;
- b) Anexo II: Ementa de cada disciplina;
- c) Anexo III: Atribuições do cargo e remuneração;
- d) Anexo IV: Ficha de inscrição docente.
- 2.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório, pela equipe pedagógica da Diretoria de Ensino e Pesquisa DEP.
- 2.3 O presente processo seletivo será para designação após aprovação até 31 de dezembro de 2017.



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.3 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.
- 3.4 Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011.
- 3.5 Atender aos requisitos para a vaga a que concorre, apresentando todos os documentos solicitados, e cumprindo todas as determinações deste Edital.
- 3.6 Possuir formação superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) com formação específica ou correlata à do curso técnico em que pretende lecionar, conforme disposto no Anexo I.
- 4 DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 As inscrições poderão ser efetuadas até o dia **23 de outubro de 2017**, pessoalmente ou por procuração, no horário de **8h00 às 17h00**. O interessado em participar do presente processo para a Unidade de Nova Lima deverá apresentar à sede da Fundação, situada na Avenida Afonso Pena, 3400 Bairro Cruzeiro CEP: 30.130-009 Belo Horizonte/MG, a seguinte documentação, em **envelope lacrado**, aos cuidados da Diretoria de Ensino e Pesquisa DEP:
- A) Carteira de Identidade e CPF;
- B) Ficha de Inscrição por disciplina pretendida (Anexo IV);
- C) Currículo Vitae ou Plataforma Lattes Completo;
- D) Cópias do diploma e histórico de graduação;
- E) Demais diplomas e históricos, declarações e/ou certificados de formação complementar;
- F) Em caso de portador de necessidades especiais, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência que o acomete.
- 4.2 As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias;
- 4.3 Todos os documentos, bem como diplomas e certificados, poderão ser apresentados em cópia simples, devendo o canditado apresentar os originais quando solicitado pela equipe da UTRAMIG.
- 4.4 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

- 4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Equipe Pedagógica o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
- 5.1- A seleção dos candidatos será feita através de Análise Documental.
- 5.2 Após o recebimento da inscrição, a equipe pedagógica da Diretoria de Ensino e Pesquisa DEP fará a análise dos documentos apresentados pelos interessados e avaliará os candidatos conforme os critérios abaixo relacionados:
  - a) Formação específica para a as disciplinas;
  - b) Tempo de efetivo exercício como docente na Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo único: Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade.

- 5.2.1 Para receber a pontuação relativa à experiência docente/profissional o candidato deverá apresentar cópia da Contagem de Tempo ou declaração contendo: atividades de docência/profissional, período (início e término) e os dias de efetivo exercício.
- 5.2.2 A seleção terá como referência apenas OS ÚLTIMOS CINCO ANOS de atividade profissional, devidamente documentados.
- 5.2.3 Quando regido pela CLT o candidato deve apresentar cópia da CTPS ou declaração contendo a descrição da atividade docente a qual possui experiência.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
- 6.1- A lista com a classificação dos candidatos será divulgada no site da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, pela Diretoria de Ensino e Pesquisa DEP, na data máxima de **24 de Outubro de 2017**.
- 6.2 A convocação por ordem de classificação será realizada por meio de contato telefônico, envio de e-mail e por meio de publicação no site oficial da Instituição, depois de transcorrido o prazo de recurso.
- 6.3 Caberá recurso administrativo no prazo de dois (02) dias úteis contado do primeiro dia subsequente à data da divulgação.



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

- 6.4 Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso em via original e cópia para atestar o seu recebimento.
- 6.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretora de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 6.6 O recurso limitar-se-á a questões de aprovação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
- 6.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
- 6.8 Somente serão admitidos recursos administrativos protocolados na sede da UTRAMIG, localizada na Avenida Afonso Pena, 3400 Bairro Cruzeiro BH/MG, endereçado à Diretoria de Ensino e Pesquisa DEP. Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.9 Após análise preliminar, o recurso será encaminhado à Diretoria de Ensino e Pesquisa DEP que emitirá nota técnica quanto aos questionamentos elencados no recurso, podendo consultar a Procuradoria Jurídica da UTRAMIG para auxiliar as questões de cunho legal.
- 6.10 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico <a href="https://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>.

### 7 – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O interessado aprovado será contratado por meio de designação para exercício da função pública na Rede Estadual de Ensino, conforme a necessidade da UTRAMIG, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
- 7.2 A aprovação do candidato na seleção não lhe assegura o direito à designação, mas apenas gera expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.3 O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera qualquer vínculo empregatício com a UTRAMIG.
- 7.5 O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo por iniciativa da UTRAMIG em caso de:
- a) desempenho insatisfatório do docente;
- b) realização de concurso público para provimento do cargo;
- c) critério da administração.



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

- 7.6 Os candidatos classificados e não convocados permanecerão no quadro de cadastro de reserva da UTRAMIG e serão convocados de acordo com a ordem de classificação e conforme necessidade de serviço.
- 7.7 São condições para a designação:
- A) Apresentação da documentação mínima exigida para o cargo pretendido, bem como comprovação de cumprimento dos requisitos previstos neste edital e demais documentos de identificação a serem solicitados oportunamente pela Fundação UTRAMIG.
- B) Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar;
- C) Candidato que, no prazo de dois dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.2, será considerado como desistente e por conseqüência como desclassificado.

## 8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo designado sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas em Lei, garantidas a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a UTRAMIG às seguintes penalidades:
- A) advertência por escrito;
- B) Rescisão.
- 8.2 São causas de desligamento do designado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Fundação, apuradas em processo administrativo.

#### 9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O número de vagas para portadores de deficiências obedecerá à regulamentação legal que trata da matéria.
- 10.2 A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas.
- 10.3 De acordo com a necessidade da Fundação UTRAMIG, dentro do prazo de validade do processo de seleção realizado, poderá ser efetuado novo processo de seleção, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

- 10.4 O extrato do presente Edital será disponibilizado no site da Fundação e publicado uma única vez, no Diário Oficial do Estado.
- 10.5 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de seleção.
- 10.6 A inobservância, em qualquer fase do processo de seleção, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão.
- 10.7 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de seleção, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.8 É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede da UTRAMIG ou divulgadas no diário Oficial do Estado.
- 10.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino e Pesquisa -DEP.

#### 11- DOFORO

11.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Silvana Nascimento
Diretora de Ensino e Pesquisa

)



## Anexo I Unidade: Nova Lima

| CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA         |   |  |                       |                |  |                             |  |
|--------------------------------------|---|--|-----------------------|----------------|--|-----------------------------|--|
| DISCIPLINAS<br>PROFISSIONALIZANTES   | TITULAÇÃO EXIGIDA   |  | SEMAI                 |                |  | º AULA<br>ANAL POR<br>ETAPA |  |
|                                      |   |  | <b>2</b> <sup>a</sup> | 3 <sup>a</sup> |  |                             |  |
| Banco de Dados                       | Graduação em Ciência da<br>Computação ou  |  |                       | 04             |  |                             |  |
|                                      | Graduação em Sistema de Informação ou   |  |                       |                |  |                             |  |
| Ambiente Operacional                 | Graduação em Tecnologia em<br>Processamento de Dados ou   |  |                       | 06             |  |                             |  |
|                                      | Graduação em Engenharia de<br>Telecomunicações ou   |  |                       |                |  |                             |  |
|                                      | Graduação em Gestão de Negócios em Telecomunicações ou  |  |                       |                |  |                             |  |
| Projeto em Sistemas de<br>Informação | Graduação em Tecnologia da<br>Informática ou<br>Especialização "latu sensu" em<br>Ciências<br>da Computação |  |                       | 04             |  |                             |  |
|                                      | Cursos superiores de Tecnologia do<br>Eixo de Informação e Comunicação                                      |  |                       |                |  |                             |  |

Observação: SERÁ SELECIONADO **APENAS UM PROFISSIONAL**, COM UMAS DAS GRADUAÇÕES ACIMA RELACIONADAS, **PARA LECIONAR AS 3 DISCIPLINAS**.



#### Anexo II

#### Disciplinas Profissionalizantes - Informática

#### **Ambiente Operacional:**

Introdução; Softwares; Hardwares; Periféricos; Evolução dos Sistemas Operacionais; Windows características; Menu Iniciar; Windows Explorer; Painel de Controle; DOS - características; Prompt de comandos; Comandos de gerenciamento do sistema; Comandos de gerenciamento de diretórios; Comandos de Manipulação de arquivos; Arquivo em lote; Linux - Introdução, história e características Estrutura de diretórios e prompt de comandos; Comandos básicos, de navegação de diretórios e visualização de diretórios; Comandos de manipulação de arquivos e diretórios; Comandos de gerenciamento do sistema; Processos; Controle de acesso; Scripts; KDE. Introdução às redes de computadores; Evolução do sistema computacional; - Componentes e classificação de redes; Tipos de redes; Transmissão de dados na rede; Transmissão analógica vs. Digital; -Topologias físicas/Barramento; Topologias físicas/Estrela; Topologias físicas/anel: Topologias Híbridas; Trabalho Meio de transmissão de Dados; Cabeamento em redes locais Cabo Coaxial, Pares, trançados, Fibra óptica; Modelo OSI; Protocolos NetBEUI/TCP-IP; Apresentação de Trabalhos; Hardware de rede; Comunicação (repetidores Hub, Bridge, Switch, Roteadores); Arquiteturas de rede (ETHERNET, Token Ring); - Montagem cabo par trançado; Laboratório Montagem cabo par trancado; Laboratório Configuração de Rede Ponto-A-Ponto WinXP/Win98; Laboratório Compartilhamento de -Recursos de Rede W inXP/Win98: Laboratório Compartilhamento de Impressoras WinXP/W in98. Componentes de uma Rede Remota de Computadores (Meio de comunicação, modem, software de rede, Origem, forma de acesso, serviços, conceitos, usuários e provedores). Sistemas Centralizados; Sistema Distribuidor; Hardware dos Sistemas Distribuídos; Arquitetura Cliente/Servidor (definição, operacionais, aplicativos e ferramentas); Arquitetura; Laboratório; Arquitetura Cliente Servidor; Sistema Operacional Windows 2003 Server, suas principais Funções; Active Directory; Gerenciamento Centralizado; Configuração DHCPe DNS, Gerenciamento dos recursos, ambiente do usuário, grupos de usuários, permissões NTFS, segurança de acesso a recursos do sistema; Laboratório; Instalação e configuração; Windows 2003 Server; Configurando WinXp com estação de Trabalho Windows 2003 Server; Laboratório para elaboração de Trabalho.

#### Banco de Dados:

Conceitos básicos: Dado, Informação, Sistema, Banco de Dados; Conceitos de banco de dados: tabela, atributo, registro, chave primária; Modelagem de Dados: Grau de Cardinalidade -Relacionamento: Conceitos - Tipos (1-1, 1-N, N-M) - Resolução dos relacionamentos; Atividade de Fixação; Diagrama Entidade Relacionamento – conceitos e exemplos; Introdução ao Access – Criação de tabelas e atributos, definição de tipo de dados; Access – criação de relacionamentos (assistente de pesquisa e janela relacionamentos); Aplicação prática dos exercícios teóricos no Access (criação de tabelas, definição de tipo de dados e relacionamentos e inserção de dados); Projeto de banco de dados; Access - consultas (Modo estrutura), Aplicação prática de consultas no banco de dados desenvolvidos; Access- formulários e relatórios; Projeto Final de Banco de dados. Banco de Dados; MYSQL; Ambiente; Criando Banco; Tabelas e relacionamentos; Linguagem SQL: Ambiente MYSQL: Conceitos, função: Comandos: SELECT, FROM, W HERE, MAX, MIN, AVG, COUNT, \*, LIKE, IN, BETWEEN, ORDER BY, GROUP BY, HAVING, AND, OR, PARAMETROS, INNER JOIN, NULL, INSERT, DELETE, UPDATE. Ambiente SQLServer, instalação e formas de acesso; Criação de Banco de Dados e Tabelas, utilizando o ambiente gráfico do S QLSe Studio Express; Revisão da linguagem SQL em comandos DML; Funções de Manipulação de Dados do SQLServer; Introdução a conexões remotas / locais, controle de acesso, criação de usuário e permissões de acesso; Controle de Transações; Manipulação de Dados através de Aplicação W eb, utilizando tecnologia PHP; View(Visões); Stored Procedure (Procedimentos Armazenados); Triggers (Gatilhos); Apresentação de Trabalhos, Data Mining e Data Warehouse

#### Projeto em Sistemas de Informação:

Sistema de Informação: conceitos; Propriedade dos sistemas, estrutura hierárquica, subsistemas; Aspectos básicos de um sistema, qualidades da informação, o analista de sistemas; Metodologia do desenvolvimento de sistemas, fases clássicas de um sistema, levantamentos iniciais; Técnica s de coletas de dados; Anteprojeto; Protótipo do projeto.

Criação dos Cadastros; Desenvolvimento de Funcionalidades; Desenvolvimento de Relatórios; Testes; Plano de Implantação.



### Anexo III

| ATRIBUIÇÕES |  | CARGA-<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | REMUNERAÇÃO  |
|-------------|--|------------------------------|--------------|
| PROFESSOR   | 1) Planejar e executar o trabalho docente, em consonânciacom o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; 2) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; 3) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; 4) Selecionar e organizar formas de execução -situações de experiências; 5) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; 6) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; 7) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; 8) Atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.  Obs: cada curso terá em sua equipe um "professor" que dedicará no mínimo 15 horas/aulas (o número de horas poderá ser alterado de acordo com número de turmas/alunos por curso) para: a) orientar, acompanhar, coordenar e avaliar a execução das atividades específicas do seucurso; b) Orientar os alunos para campos de estágio, assim como na elaboração dos relatórios; c) Corrigir relatórios de estágios; d) Promover visitas técnicas e demais atividades extra escolares; e) Acompanhar, junto à Gerência de Logística da Utramig, a gestão dos laboratórios técnicos no que diz respeito à aquisição e manutenção de itens de consumo e permanentes, bem como a gestão dos seus contratos. | 24 HORAS/AULA                | R\$ 1.455,30 |



## **ANEXO IV**

| Processo de Seleçã   | UTRAMIG FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS |  |                    |  |  |  |
|--|--|--|--------------------|--|--|--|
| Curso Técnico para o qua   | al se ca   | andidata: Informática  |                    | •  |  |  |
| Nome Completo:   |  |  |                    |  |  |  |
| Sexo: ( )Masculino ( )Feminino                                   |  | Estado Civil:  |                    | Data de Nasc.:   |  |  |
| Endereço:  |  |  |                    |  |  |  |
| Nº:  |  | Complemento:   |                    | Bairro:  |  |  |
| Cidade:  |  | JF:  |                    | CEP:   |  |  |
| Tel. Fixo:   | Celula   | ar:  | E-mail:            |  |  |  |
| Formação acadêmica:  |  |  |                    |  |  |  |
|  |  |  | (                  | ) Graduado/Licenciado/Tecnólogo  |  |  |
| Titulooão  |  |  | (                  | ( ) Especialista   |  |  |
| Titulação:   |  |  | (                  | ( ) Mestre   |  |  |
|  |  |  | (                  | ( ) Doutor   |  |  |
| Nome da Instituição da Ú   | Iltima F   | ormação:   | •                  |  |  |  |
| Experiência docente na área específica para a qual se candidata: |  |  | (                  | ) Entre 4 e 5 anos   |  |  |
|  |  |  | (                  | ( ) Entre 2 e 4 anos   |  |  |
|  |  |  | (                  | ( ) Entre 1 e 2 anos   |  |  |
|  |  | (  | ( ) Menos de 1 ano |  |  |  |
| Assinatura:  |  |  | Da                 | Data:  |  |  |
|  |  |  | l e                |  |  |  |
| _  | E RECE   | JCAÇ ÃO PARA O TRABALHO I<br>BIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PF<br>OCENTES – EDITAL DEP/UTRA | ROCES              | SO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE   |  |  |
| Documentos entregues:  Assinatura do membro da Utramig:          |  |  | ( ( (              | ) Carteira de Identidade ) Histórico Graduação ) CPF ) Diploma Graduação ) Currículo |  |  |